

a tabela discriminando os novos valores das tarifas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, os quais entrarão em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Para fins de divulgação dos novos valores junto aos usuários dos serviços, as empresas operadoras ficam obrigadas a afixar as novas tabelas de preço em local visível, nos postos de venda dos bilhetes de passagens e no interior do veículo em operação, a partir do dia 29 de novembro de 2010.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor Geral

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO ARCON Nº 09/2010 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010
Tabela Tarifária do Sistema de Transporte Convencional Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará

1) No preço da passagem está incluído o valor do ICMS e excluída a taxa de embarque devida à administração dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, a qual deverá ser acrescida ao valor final da passagem quando do embarque dos usuários nessas instalações;

2) Às linhas rodoviárias cujos percursos apresentam transporte de ônibus por balsa, ao valor final da tarifa deverá ser acrescido o valor correspondente ao rateio da tarifa do ônibus na respectiva travessia;

3) Para aquelas linhas rodo-fluviais cujos itinerários apresentam transporte de passageiros por barco, ao valor final da tarifa deverá ser acrescido o preço da passagem por barco referente à seção fluvial; e

4) A tabela de preços das passagens homologada pela ARCON deverá estar afixada nos guichês de venda de bilhete e no interior dos veículos em operação, para consulta do público.

TIPO: VD (VIAGEM DIRETA); S (SECCIONAMENTO) E VP (VIAGEM PARCIAL)

CLASSE: A - ADMITE PASSAGEIROS EM PÉ ATÉ A METADE DA LOTAÇÃO SENTADA;

CLASSE: B - ADMITE SOMENTE PASSAGEIROS SENTADOS;

CLASSE: C - LEITO;

CLASSE: D - TRANSAMAZÔNICA

Tipo	Cód.	Linhas Seccionamentos	Classe	Tarifa Rodo (R\$)	
ALMIR NOGUEIRA (EXPRESSO REAL)					

LINHA	IRITUIA - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ			
VD	4404	IRITUIA - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	B	2,49
SEC	3049	VILA PINHEIRO - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	B	2,16
SEC	3050	TREVO KM 14 - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	B	1,51
SEC	3051	KM 9 (BR-010) - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	B	1,51
SEC	3052	KM 3 (BR-010) - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	B	1,51

LINHA	AURORA DO PARA - MÃE DO RIO VIA SANTANA DO CAPIM			
VD	4412	AURORA DO PARA - MÃE DO RIO VIA SANTANA DO CAPIM	B	5,28
SEC	3413	SANTANA DO CAPIM - KM 16 PA-242 (MÃE DO RIO)	B	2,14
SEC	3414	KM 16 PA-242 (MÃE DO RIO) - AURORA DO PARA	B	2,06
SEC	3415	AURORA DO PARA - MÃE DO RIO	B	1,08

A. L. PACHECO PORTAL - ME				
LINHA	SOURE (SEDE) - SALVATERRA (CAMARÁ) VIA PA-154			
VD	2204	SOURE (SEDE) - SALVATERRA (CAMARÁ) VIA PA-154	B	3,75
SEC	3182	TRAVESSIA SOURE/SALVATERRA - CAMARÁ	B	3,55
SEC	3369	SOURE (SEDE) - SALVATERRA (PAL. LEGISLATIVO)	B	0,79

AMARIJO & SARAIVA LTDA ME				
---------------------------	--	--	--	--

LINHA	SANTA IZABEL DO PARÁ - INHANGAPI (PORTO DA BALSA)			
VD	3317	SANTA IZABEL DO PARÁ - INHANGAPI (PORTO DA BALSA)	A	3,10

ARAPARI NAVEGACAO LTDA.				
LINHA	BELÉM - ABAETETUBA			
VD	0057	BELÉM - ABAETETUBA	B	5,80
SEC	2012	ARAPARI - ARIENGA	B	2,27
SEC	2071	ARIENGA - ABAETETUBA	B	3,24
SEC	2849	BELÉM - COLÔNIA VELHA	B	4,30
SEC	2851	BELÉM - COLÔNIA NOVA	B	3,56
SEC	2852	BELÉM - ARIENGA	B	2,27
SEC	2854	BELÉM - CASTANHALZINHO	B	2,05
SEC	2855	ARAPARI - ABAETETUBA	B	5,74
SEC	2856	ARAPARI - COLÔNIA VELHA	B	4,30
SEC	2857	ARAPARI - COLÔNIA NOVA	B	3,56
SEC	2858	CASTANHALZINHO - ABAETETUBA	B	3,69
SEC	2859	CASTANHALZINHO - COLÔNIA VELHA	B	2,31
SEC	2860	CASTANHALZINHO - COLÔNIA NOVA	B	1,63

LINHA	BELÉM - ABAETETUBA VIA ALÇA VIÁRIA			
VD	0057A	BELÉM - ABAETETUBA VIA ALÇA VIÁRIA	B	13,17
SEC	3194	BELÉM - COLÔNIA VELHA VIA ALÇA VIÁRIA	B	11,80
SEC	3195	BELÉM - COLÔNIA NOVA VIA ALÇA VIÁRIA	B	11,11
SEC	3196	BELÉM - ARIENGA VIA ALÇA VIÁRIA	B	9,93
SEC	3197	BELÉM - CASTANHALZINHO VIA ALÇA VIÁRIA	B	9,48
SEC	3184	ANANINDEUA - ABAETETUBA VIA ALÇA VIÁRIA	B	11,54
SEC	3185	ANANINDEUA - COLÔNIA VELHA VIA ALÇA VIÁRIA	B	10,18
SEC	3186	ANANINDEUA - COLÔNIA NOVA VIA ALÇA VIÁRIA	B	9,49
SEC	3187	ANANINDEUA - ARIENGA VIA ALÇA VIÁRIA	B	8,30
SEC	3188	ANANINDEUA - CASTANHALZINHO VIA ALÇA VIÁRIA	B	7,87
SEC	2858	CASTANHALZINHO - ABAETETUBA	B	3,69
SEC	2859	CASTANHALZINHO - COLÔNIA VELHA	B	2,31
SEC	2860	CASTANHALZINHO - COLÔNIA NOVA	B	1,63
SEC	2071	ARIENGA - ABAETETUBA	B	3,24
SEC	3661	BELÉM - SÃO RAIMUNDO (ACARÁ)	B	4,77
SEC	3662	BELÉM - CENTRO ALEGRE (ACARÁ)	B	6,24
SEC	3663	BELÉM - ITAPICURU (ACARÁ)	B	7,43
SEC	3664	BELÉM - GENIPAÚBA (ACARÁ)	B	5,19
SEC	3665	BELÉM - LARANJEIRA (ACARÁ)	B	6,06
SEC	3666	BELÉM - KM 41 DA PA-150 (ACARÁ)	B	6,60

SEC	3187	ANANINDEUA - ARIENGA VIA ALÇA VIÁRIA	B	8,30
SEC	3188	ANANINDEUA - CASTANHALZINHO VIA ALÇA VIÁRIA	B	7,87
SEC	2858	CASTANHALZINHO - ABAETETUBA	B	3,69
SEC	2859	CASTANHALZINHO - COLÔNIA VELHA	B	2,31
SEC	2860	CASTANHALZINHO - COLÔNIA NOVA	B	1,63
SEC	2071	ARIENGA - ABAETETUBA	B	3,24
SEC	3661	BELÉM - SÃO RAIMUNDO (ACARÁ)	B	4,77
SEC	3662	BELÉM - CENTRO ALEGRE (ACARÁ)	B	6,24
SEC	3663	BELÉM - ITAPICURU (ACARÁ)	B	7,43
SEC	3664	BELÉM - GENIPAÚBA (ACARÁ)	B	5,19
SEC	3665	BELÉM - LARANJEIRA (ACARÁ)	B	6,06
SEC	3666	BELÉM - KM 41 DA PA-150 (ACARÁ)	B	6,60

LINHA	BELÉM - IGARAPÉ MIRI VIA ALÇA VIÁRIA			
VD	0070C	BELÉM - IGARAPÉ MIRI VIA ALÇA VIÁRIA	B	15,29
SEC	3198	BELÉM - PONTILHÃO VIA ALÇA VIÁRIA	B	13,60
SEC	3199	BELÉM - MURUTINGA VIA ALÇA VIÁRIA	B	12,38
SEC	3194	BELÉM - COLÔNIA VELHA VIA ALÇA VIÁRIA	B	11,80
SEC	3195	BELÉM - COLÔNIA NOVA VIA ALÇA VIÁRIA	B	11,11

SEC	3196	BELÉM - ARIENGA VIA ALÇA VIÁRIA	B	9,92
SEC	3197	BELÉM - CASTANHALZINHO VIA ALÇA VIÁRIA	B	9,48
SEC	3190	ANANINDEUA - IGARAPÉ MIRI VIA ALÇA VIÁRIA	B	13,67
SEC	3191	ANANINDEUA - PONTILHÃO VIA ALÇA VIÁRIA	B	11,98
SEC	3192	ANANINDEUA - MURUTINGA VIA ALÇA VIÁRIA	B	10,75
SEC	3185	ANANINDEUA - COLÔNIA VELHA VIA ALÇA VIÁRIA	B	10,18
SEC	3186	ANANINDEUA - COLÔNIA NOVA VIA ALÇA VIÁRIA	B	9,49
SEC	3187	ANANINDEUA - ARIENGA VIA ALÇA VIÁRIA	B	8,30
SEC	3188	ANANINDEUA - CASTANHALZINHO VIA ALÇA VIÁRIA	B	7,85
SEC	2874	CASTANHALZINHO - IGARAPÉ MIRI	B	5,82
SEC	2872	CASTANHALZINHO - PONTILHÃO	B	4,11
SEC	2871	CASTANHALZINHO - MURUTINGA	B	2,89
SEC	2859	CASTANHALZINHO - COLÔNIA VELHA	B	2,32
SEC	2860	CASTANHALZINHO - COLÔNIA NOVA	B	1,64
SEC	2879	ARIENGA - IGARAPÉ MIRI	B	5,37
SEC	2877	ARIENGA - PONTILHÃO	B	3,67
SEC	2876	ARIENGA - MURUTINGA	B	2,45
SEC	2883	COLÔNIA NOVA - IGARAPÉ MIRI	B	4,17
SEC	2068	COLÔNIA VELHA - IGARAPÉ MIRI	B	3,49
SEC	2892	MURUTINGA - IGARAPÉ MIRI	B	2,93
SEC	2893	PONTILHÃO - IGARAPÉ MIRI	B	1,78
SEC	3661	BELÉM - SÃO RAIMUNDO (ACARÁ)	B	4,77
SEC	3662	BELÉM - CENTRO ALEGRE (ACARÁ)	B	6,24
SEC	3663	BELÉM - ITAPICURU (ACARÁ)	B	7,43
SEC	3664	BELÉM - GENIPAÚBA (ACARÁ)	B	5,19
SEC	3665	BELÉM - LARANJEIRA (ACARÁ)	B	6,06
SEC	3666	BELÉM - KM 41 DA PA-150 (ACARÁ)	B	6,60

LINHA	BELÉM - IGARAPÉ MIRI VIA ARAPARI			
VD	0070	BELÉM - IGARAPÉ MIRI	B	7,88
SEC	1997	ARAPARI - IGARAPÉ MIRI	B	7,88
SEC	2068	COLÔNIA VELHA - IGARAPÉ MIRI	B	3,47
SEC	2849	BELÉM - COLÔNIA VELHA	B	4,30
SEC	2851	BELÉM - COLÔNIA NOVA	B	3,56
SEC	2852	BELÉM - ARIENGA	B	2,27
SEC	2854	BELÉM - CASTANHALZINHO	B	2,05
SEC	2856	ARAPARI - COLÔNIA VELHA	B	4,30
SEC	2857	ARAPARI - COLÔNIA NOVA	B	3,56
SEC	2859	CASTANHALZINHO - COLÔNIA VELHA	B	2,31
SEC	2860	CASTANHALZINHO - COLÔNIA NOVA	B	1,63
SEC	2861	BELÉM - MURUTINGA	B	4,96
SEC	2862	BELÉM - PONTILHÃO	B	6,15
SEC	2863	ARAPARI - PONTILHÃO	B	6,15
SEC	2864	ARAPARI - MURUTINGA	B	4,96
SEC	2871	CASTANHALZINHO - MURUTINGA	B	2,74
SEC	2872	CASTANHALZINHO - PONTILHÃO	B	3,93
SEC	2874	CASTANHALZINHO - IGARAPÉ MIRI	B	5,79
SEC	2876	ARIENGA - MURUTINGA	B	2,31
SEC	2877	ARIENGA - PONTILHÃO	B	3,50
SEC	2879	ARIENGA - IGARAPÉ MIRI	B	5,35